

PORTARIA Nº 2.071/SSO, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2009.

Homologar os cursos de Piloto Comercial/IFR de Avião e Voo por Instrumentos, teóricos, e o curso de Instrutor de Voo de Avião, teórico e prático do Aeroclube de Veranópolis.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os cursos de Piloto Comercial/IFR de Avião e Voo por Instrumentos, partes teóricas, e o curso de Instrutor de Voo de Avião, parte prática e teórica, pelo período de 5 anos, do Aeroclube de Veranópolis, situado na Alameda Santos Dumont, nº 10, Bairro Vemaça, CEP 95330-000, Veranópolis - RS, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.040797/2008-50.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO
Superintendente de Segurança Operacional